



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO nº. 080/2014-SEURB
CONVITE nº. CC.2014.006.PMA.SEURB

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Às nove horas do dia vinte do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade e Município de Ananindeua, na sala de reuniões da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, da Prefeitura Municipal de Ananindeua, localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à BR-316, Km 08, Avenida Magalhães Barata, nº. 1515, nesta cidade de Ananindeua reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, **JOSIANE RODRIGUES CARNEIRO**, presidente em exercício, **MARIA SÔNIA CONCEIÇÃO DE MORAIS**, membro e **RAIMUNDO MONTEIRO POLL** membro, para nos termos do **Processo nº. 080/2014**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS -SEURB**, processar, dirigir e julgar o procedimento licitatório na modalidade **Convite nº. CC.2014.006.PMA.SEURB**, destinada a selecionar a melhor proposta para a contratação de uma empresa especializada para a **Aquisição de material de consumo diversos do tipo embalagem descartável, para manuseio e distribuição de refeições, atendendo as unidades administrativas da SEURB, com base nas condições e demais especificações, constantes no Termo de Referência e anexos deste convite e do instrumento convocatório e inseridas no processo administrativo.** Aberta a sessão a presidente da CPL/PMA, fez registrar a presença das empresas: **A) SATELITE BELEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com CNPJ/MF nº. 04.584.985/0001-09**, por sua representante a senhora Nelma Célia Pereira dos Santos que apresentou carteira de habilitação nº. 01346095212 DETRAN-PA, que depois de conferida foi devolvida a sua titular. **B) GUARANI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, com CNPJ/MF nº. 10.641.510/0001-00**, por seu representante senhor Antonio Pereira da Silva, que apresentou Carteira de Identidade nº. 1617502 2ª via SSP/PA, que depois de conferida foi devolvida a seu titular e **C) L A S MEDEIROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, com CNPJ/MF nº. 14.858.224/0001-43**, por seu representante o senhor Leo Anderson dos Santos Medeiros, que apresentou Carteira de Identidade nº. 6731670 PC/PA, que depois de conferida foi devolvida a seu titular e **D) HOSPMED COMÉRCIO LTDA - EPP, com CNPJ nº. 11.411.491/0001-80**, por seu representante o senhor Alexandre Figueiredo Moreira, que apresentou carteira de identidade nº. 91013011018 2ª via SSP/CE, que depois de conferida foi devolvida a seu titular. Todos credenciados conforme documentos apresentados para representarem as empresas licitantes. Ato contínuo foi recebido os envelopes de número um contendo a documentação de habilitação e o de número dois com as propostas comerciais de cada licitante, todos devidamente fechados, lacrados e rubricados. Da análise da documentação de habilitação feita pela CPL/PMA, confrontando-os com os originais e certificação de autenticidades dos documentos apresentadas. A CPL certifica que por motivo de acesso a página da web, ou seja, falta de conexão com os respectivos sites, não foi vistas as certidões com relação ao FGTS, INSS e TRABALHISTA, das empresas licitantes. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e sua equipe de apoio, quando da vista da documentação referente à empresa **C) L A S MEDEIROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, com CNPJ/MF nº. 14.858.224/0001-43**, deixou de atender ao **item 6.2 do edital - Documentos relativos à regularidade fiscal, letra c) Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, dentro do prazo de validade e ao item 6.3- Documentos relativos à qualificação técnica, letra a) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante forneceu/prestou ou fornece/presta os materiais/serviços em quantidades e características similares ao objeto desta licitação, em decorrência dos fatos a mesma foi julgada e declarada INABILITADA para a sua participação no certame licitatório, mas com relação às demais todas atenderam aos requisitos editalícios, razão pela qual foram declaradas HABILITADAS, na seqüência passou-se para a abertura dos envelopes das propostas das licitantes aptas a CPL fez a devolução do envelope da proposta empresa **C) L A S MEDEIROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, com CNPJ/MF nº. 14.858.224/0001-43**, por motivo de sua inabilitação. Quanto da análise das demais foi comprovado o cumprimento das solicitações das empresas para o objeto ora licitado, como**